



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.251

de 09 / 09 / 2009

Processo nº: 57.416

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.306

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao Dr. **JOÃO CARLOS LOPES** o Diploma do Mérito Jornalístico.

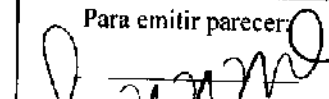
Arquive-se.

Almanhadi
Diretor

27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.306

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica.  Diretora 29/07/09	Para emitir parecer:  Diretor 29/07/09	CJR Parecer: 1.1.º 274	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. W. Maranhedi Diretora Legislativa 04/08/09	☒ advogado ☐ _____ Presidente 04/08/09	☒ favorável ☐ contrário Relator 04/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 398

A _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

A _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº

[illegible]



PP 3.337/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/JUL/09 09:03 057416

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CRU
3
Presidente
04/08/2009

APROVADO
Presidente
04/08/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.306
(Mesa)

Concede ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º. É concedido ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/07/2009

MESA

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

Marcelo Roberto Gastaldo
MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

Enivaldo Ramos de Freitas
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL nº. 1.306 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. JOÃO CARLOS LOPES - Diploma do Mérito Jornalístico

Nascido em Jundiaí, em 30 de abril de 1956, é casado com Katie Louise Rigolo Lopes e possui 2 filhos, Carlos Eduardo e Ana Carolina. Formado em Direito, foi eleito Vereador para a 10ª. Legislatura em 1989, reelegeu-se para a 11ª. Legislatura e ocupou uma cadeira na 12ª. Legislatura, na qualidade de suplente. Durante esses mandatos, ao lado de seu brilhante trabalho na defesa dos interesses da comunidade, desempenhou diversas funções, presidindo importantes comissões permanentes, além de 1º. Vice-Presidente (1991/1992), 2º. Vice-Presidente (1995/1996) e 3º. Secretário (1989/1990). Recebeu desta Casa o título de "Vereador Honorário" em 2006. Procurador Jurídico aposentado da Prefeitura de Jundiaí, foi Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e atualmente preside a Associação dos Funcionários Públicos Municipais. É colunista do Jornal da Cidade, repórter da Rádio Cidade e apresentador do Canal 25 de Jundiaí, desempenhando há anos um brilhante trabalho jornalístico.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

A MESA

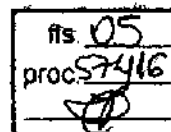
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Vereador Dr. JOÃO CARLOS LOPES

10ª. Legislatura - 1º./01/1989 a 31/12/1990

11ª. Legislatura - 1º./01/1993 a 31/12/1996

12ª. Legislatura - 1º./01/1997 a 31/12/2000 (Suplente)

Nome: Dr. João Carlos Lopes

Filiação: João Lopes e Maria Chinelatto Lopes

Naturalidade: Jundiaí/SP

Data de Nascimento: 30 de abril de 1956

Estado Civil: Casado

Esposa: Katie Louise Rigolo Lopes

Nascimento: 30/04/1959

Filhos: Carlos Eduardo Lopes e Ana Carolina Lopes

Escolaridade: Direito

Atividades Exercidas: Advogado, Jornalista, Funcionário Público Municipal e
Radialista

Atividades Políticas: Vereador da 10ª. Legislatura (1989 a 1992), eleito pelo Partido
Trabalhista Brasileiro – PTB em 15/11/1988, com 853 votos.

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí nos
períodos de 04 a 12/03/1991, 06 a 10/05/1991, 05 a 15/10/1991,
01 a 15/03/1992 e 08 a 24/11/1992.

1º. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí no biênio
1991/1992.

3º. Secretário da Câmara Municipal de Jundiaí no biênio
1989/1990.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação nos biênios
1989/1990 e 1991/1992.

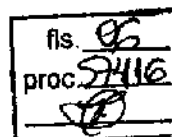
Membro da Comissão de Defesa do Consumidor no biênio
1989/1990.

Presidente da Comissão de Assuntos do Trabalho no biênio
1991/1992.

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos no biênio
1991/1992.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Curriculum – Dr. João Carlos Lopes – fls. 2)

Vereador da 11ª. Legislatura (1993/1996), eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB em 03/10/1992, com 1.190 votos.

2º. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí no biênio 1995/1996.

Presidente da Comissão de Justiça e Redação no biênio 1993/1994.

Membro da Comissão de Assuntos do Trabalho no biênio 1993/1994.

Membro da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento no biênio 1995/1996.

Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos no biênio 1995/1996.

Vereador Suplente na 12ª. Legislatura (1997/2000), eleito pelo Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB em 03/10/1996, com 922 votos.

Suplente do Vereador Francisco de Assis Poço no período de 14 a 26/11/2000.

Atualmente é Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí.

Dr. JOÃO CARLOS LOPES

Nascido em Jundiaí, é Advogado, Jornalista e Radialista, além de Procurador Jurídico aposentado da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com destacada participação na sociedade jundiaíense. Em 1989 estreou na Câmara Municipal de Jundiaí, quando foi eleito para a 10ª. Legislatura. Daí seguiu-se outro mandato, na 11ª. Legislatura (1993 a 1996), além de ter ocupado uma cadeira na 12ª. Legislatura (1997 a 2000), na qualidade de suplente de Vereador. Durante esses mandatos, ao lado de seu brilhante trabalho na defesa dos interesses da comunidade, desempenhou diversas funções, presidindo importantes comissões permanentes, como a de Justiça e Redação por dois períodos; foi também 1º. Vice-Presidente (1991/1992), 2º. Vice-Presidente (1995/1996) e 3º. Secretário (1989/1990). E chegou mesmo, em quatro períodos (durante os anos de 1991 e 1992), a ocupar, em Exercício, a Presidência da Edilidade, mercê de licença do detentor oficial do cargo. Já Presidiu também o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí e atualmente é Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí, colunista do Jornal da Cidade, repórter da Rádio Cidade e apresentador do Canal 25 de Jundiaí. Recebeu desta Casa o título de "Vereador Honorário" em 2006.



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 274

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.306

PROCESSO Nº 57.416

De autoria da **MESA** da Edilidade, o presente projeto de decreto legislativo, concede ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES**, o "Diploma do Mérito Jornalístico".

A propositura encontra sua justificativa às fls.04 e vem instruída com documentação de fls.05/07

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal (arts. 6º, caput e 14, XVII) ambos da Lei Orgânica de Jundiaí, uma vez que compete ao Poder Legislativo, em caráter exclusivo, conceder títulos honoríficos (art. 191,XVI, do Regimento Interno).

A tramitação e a entrega do título honorífico deverão observar o disposto nos arts. 192 a 195 do referido Regimento.

COMISSÃO:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM:

Câmara (art.193,§ 2º, R.I.).

Maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da

S.m.e.

Jundiaí, 29 de julho de 2009.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Paula Scabim Alves
Paula Scabim Alves
Estagiária

PSA



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.416

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.306, da autoria da MESA, que concede ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER Nº 398

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. João Carlos Lopes, o diploma do Mérito Jornalístico, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

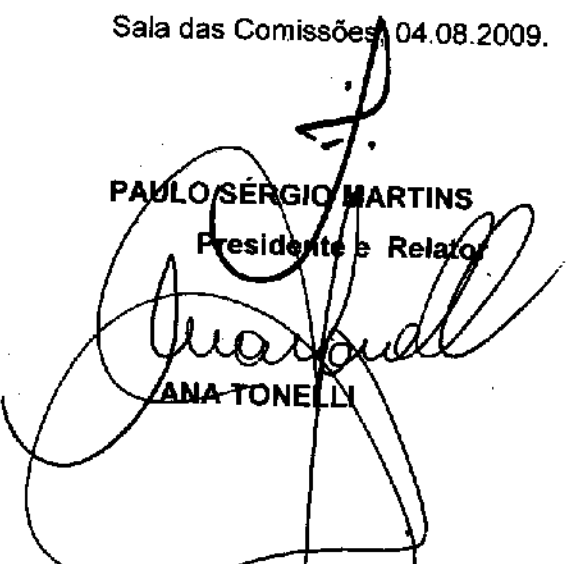
APROVADO
04/08/09

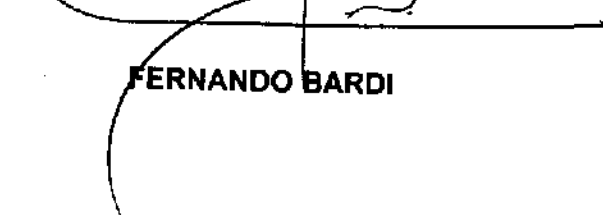
Sala das Comissões, 04.08.2009.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

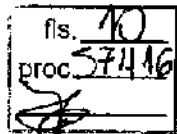

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1306

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:28:22 às 09:28:45
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.416

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.251, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

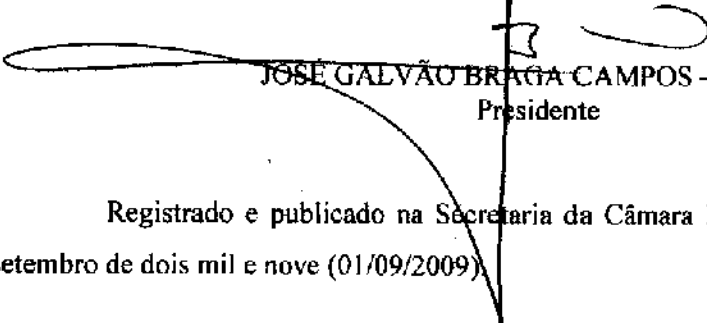
Concede ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

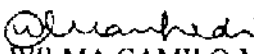
Art. 1º. É concedido ao **Dr. JOÃO CARLOS LOPES** o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

Em 1º. setembro de 2009.

Exmo. Sr.

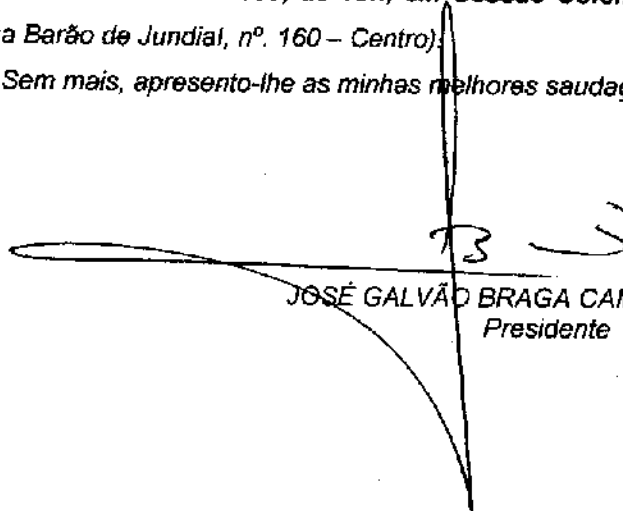
Dr. JOÃO CARLOS LOPES

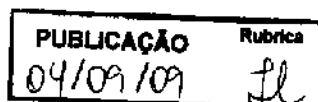
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Diploma do Mérito Jornalístico", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.251**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em **Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.251. DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. JOÃO CARLOS LOPES o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa